



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

PROGRAMA INSTITUCIONAL IFMT FIC EaD

Cuiabá/2021



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento apresenta diretrizes, objetivos e ações a serem adotados no Programa Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, doravante denominado **IFMT FIC EaD** e se constitui como instrumento das políticas institucionais de Educação a Distância (EaD) em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFMT.

Art. 2º O objetivo geral do programa é fomentar e ofertar cursos de Formação Inicial Continuada em Educação a Distância e Tecnologias da Educação, além de apoiar a criação e execução de outros cursos FICs na modalidade a Distância.

Art. 3º Sustenta legalmente o programa:

- Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- Lei nº 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e as fundações de apoio;
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- Regimento Geral do IFMT;
- Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- Legislações e documentos vigentes.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º São princípios norteadores do Programa IFMT FIC EaD:

- I. Proposição de formações iniciais e continuadas em Educação a Distância no âmbito do IFMT, por meio da criação de políticas, diretrizes e fluxos contínuos de oferta de cursos, bem como a estruturação de meios técnicos para a execução de tais atividades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

- II. Fortalecimento da cultura de execução de cursos de Formação Inicial Continuada na modalidade EaD;
- III. Valorização de iniciativas de colaboração interinstitucionais e intercampi em projetos FIC na modalidade EaD;

Art. 5º São diretrizes do Programa IFMT FIC EaD:

- I. Incentivar o desenvolvimento e execução de cursos FIC, voltados a temáticas de EaD;
- II. Fortalecer os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão intercampi e interinstitucionais em projetos de EaD;
- III. Tornar-se referência na Formação Inicial Continuada em EaD no estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS E AÇÕES

Art. 6º Constituem objetivos do Programa IFMT FIC EaD:

- I. Ofertar capacitação para atuação em Educação a Distância no IFMT aos servidores;
- II. Fomentar a formação de grupos de trabalho e de pesquisa nos Campi e Intercampi do IFMT em EaD;
- III. Estabelecer padrões de excelência na oferta de cursos FIC na modalidade à distância;
- IV. Ampliar a participação de servidores docentes e técnicos administrativos na disponibilização de recursos formativos organizados na modalidade EaD;
- V. Constituir grupos intercampi, com vistas para a criação e oferta constante de novos cursos de formação continuada em EaD.

Art. 7º Ações desenvolvidas no Programa IFMT FIC EaD:

- I. Criação de calendário anual de Formação continuada em Educação a Distância;
- II. Criar diretrizes de criação de cursos FIC na modalidade EaD;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

- III. Estabelecer políticas de certificação, criação, extinção e manutenção de cursos na modalidade EaD, juntamente com PROEN, ESFOR e CREaD;
- IV. Criar e desenvolver instrumentos de criação e avaliação de propostas de cursos na modalidade EaD;
- V. Desenvolver instrumentos internos de avaliação de qualidade de conteúdo, de egresso e de demanda dos cursos ofertados;
- VI. Identificar servidores e áreas de conteúdo com potencial para criação de cursos FIC EaD;
- VII. Propor o reconhecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional de EaD nos instrumentos normativos do IFMT aprovados pelo CONSEPE e CONSUP;
- VIII. Lançar editais voltados especificamente para criação de conteúdo para cursos de Formação continuada em EaD;
- IX. Constituir uma fonte sólida de divulgação de recursos educacionais criados no âmbito do IFMT FIC EaD.
- X. Desenvolver ações de capacitação sobre AVA e ferramentas tecnológicas de apoio ao Ensino.

Art. 8º O IFMT FIC EaD poderá operacionalizar ações por meio de fundações de apoio, com base na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e demais regulamentos específicos.

Art. 9º O Programa IFMT FIC EaD está vinculado ao Centro de Referência em Educação a Distância - CREaD do IFMT e fará parte da sua estrutura organizacional, promovendo anualmente ações de fomento.

CAPÍTULO IV – GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO E CAPITAL

Art. 10º Compõem a equipe do IFMT FIC EaD:

- I. Gestor do programa;
- II. Centro de Referência em EaD do IFMT - CREaD;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

III. Instrutores de curso.

Parágrafo único – O gestor do programa deve ser indicado pelo Reitor por portaria própria.

Art. 11º As atividades do Programa Rede IFMT serão financiadas com orçamento próprio do IFMT ou captações externas.

CAPÍTULO V – INDICADORES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 12º Serão considerados como indicadores de qualidade e para o monitoramento das ações, os seguintes planejamentos, divididos em 2 (duas) etapas, sendo:

I. Para os 2 (dois) primeiros anos de implantação do programa:

- a. Criação do ambiente AVA FIC EaD;
- b. Seleção, criação e disponibilização dos primeiros cursos de Formação continuada em EaD;
- c. Constituição das diretrizes de criação de cursos FIC em EaD;
- d. Estabelecer políticas de certificação, criação, extinção e manutenção de cursos na modalidade EaD, juntamente com PROEN, ESFOR e CREaD;
- e. Constituição de instrumentos de criação e avaliação de propostas de cursos na modalidade;
- f. Desenvolvimento dos instrumentos internos de avaliação de qualidade de conteúdo, de egresso e de demanda dos cursos ofertados;

II. A partir do terceiro ano de implantação:

- a. Instituir o Núcleo de Criação de Recursos Educacionais (NUCRE) - ambiente com pedagogos, revisores, diagramadores, programadores visuais, projetistas de artefatos interativos e programadores;

Art. 13º O acompanhamento das atividades do programa serão operacionalizados pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

Gestor do programa:

- I. Planos de trabalho: elaboração de plano de trabalho anual com base nos objetivos definidos juntamente com o Centro de Referência em EaD - CREaD;
- II. Relatório mensal: constando as atividades desenvolvidas no período.
- III. Relatório anual: compilação dos relatórios mensais das atividades executadas e indicativos de ações para o próximo ano.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os casos omissos serão tratados pelo Centro de Referência em EaD - CREaD.

Art. 15º Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Documento Digitalizado Público

Regulamento Programa

Assunto: Regulamento Programa
Assinado por: Liana Silva
Tipo do Documento: Regimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Deise da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/03/2022 09:14:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236656

Código de Autenticação: 7c4aeacd24

